ISSN: 2358-8829

A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO: REFLEXÕES A PARTIR DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E RAÇA

Nancy Costa de Oliveira [1]

INTRODUÇÃO

Historicamente a inserção das mulheres no mercado de trabalho foi marcada por um contexto permeado pela exclusão, expropriação, discriminação, humilhação e por desigualdades diversas. Durante muito tempo, as mulheres foram consideradas inaptas e excluídas do mundo do trabalho sendo-lhes atribuídas unicamente tarefas domésticas e o cuidado com a família. Assim, a história evidencia um passado de lutas que trouxe importantes conquistas nos cenários político, social e cultural, acarretando consideráveis mudanças na vida das mulheres. A inserção na política, a ocupação de espaços antes considerados de domínio masculino, o acúmulo de funções, a dupla jornada de trabalho, são algumas mudanças identificadas no mundo feminino que decorrem principalmente da inserção da mulher no mercado de trabalho.

Assim sendo, este estudo teve como objetivo promover reflexões acerca do processo de inserção da mulher no mercado de trabalho bem como demonstrar, mediante análise histórica, que para além de uma conquista, também foi a forma como o modo de reprodução exploratório do sistema capitalista encontrou para aumentar seu lucro mediante a expropriação, a discriminação e a humilhação de centenas de mulheres que ocuparam o lugar dos homens no modelo fabril, e ainda acumularam os afazeres domésticos e os cuidados com os filhos.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Trata-se de uma pesquisa baseada na abordagem qualitativa e bibliográfica, oriunda dos estudos teóricos realizados por ocasião da nossa formação continuada a nível

[1] Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília (UnB). Assistente em Administração na Fundação Universidade de Brasília. E-mail: nancy@unb.br

ISSN: 2358-8829

de Mestrado e pauta-se no materialismo histórico a partir de autores como Antunes (2012), Mészáros (2008), e Paro (2013). Foram utilizados livros, revistas, sites eletrônicos bem como artigos como fontes de investigação.

REFERENCIAL TEÓRICO

Os indivíduos tendem a incorporar as perspectivas gerais da sociedade de mercadorias como os limites inquestionáveis de suas aspirações, tomando como próprias determinadas necessidades e objetivos produzidos no interior dessa estrutura social. A educação, inserida nessa realidade, não permanece alheia às relações econômicas e sociais que a constituem. Ao contrário, encontra-se atravessada pelas contradições presentes na sociedade e pode tanto contribuir para a reprodução das relações existentes quanto constituir-se como espaço de reflexão e transformação dessas mesmas relações.

Por essa razão, não interessa à lógica de uma sociedade organizada prioritariamente pela mercantilização que a educação formal questione radicalmente as relações sociais que sustentam o processo de acumulação do capital. Nesse contexto, tende a prevalecer uma concepção de educação orientada para a formação de trabalhadores capazes de desenvolver, com eficiência, rapidez e produtividade, as competências requeridas pelo mercado de trabalho. A educação pode, assim, ser reduzida à preparação da força de trabalho para atender às demandas produtivas, contribuindo para a reprodução de uma ordem social marcada pela desigualdade e pela alienação.

Entretanto, compreender a educação apenas como instrumento de reprodução da sociedade capitalista seria insuficiente para apreender sua complexidade. A educação também constitui espaço de produção de conhecimentos, de desenvolvimento da consciência e de problematização das relações sociais. Desse modo, as próprias contradições presentes no trabalho e na educação podem constituir possibilidades de reflexão e de construção de práticas capazes de questionar as formas de exploração e alienação que atravessam a sociedade.

Paralelamente a essas transformações, é necessário considerar que as mudanças ocorridas historicamente no mundo do trabalho também produziram implicações específicas sobre a participação das mulheres na esfera produtiva e na organização da vida social. A ampliação da inserção feminina no mercado de trabalho contribuiu para

que o trabalho remunerado passasse a ocupar lugar significativo na construção da identidade e da autonomia social das mulheres. Ao mesmo tempo, essa inserção foi acompanhada pela permanência de responsabilidades relacionadas ao trabalho doméstico e aos cuidados, produzindo uma sobreposição de exigências.

Nesse cenário, o trabalho feminino passou a constituir uma importante referência social, sendo frequentemente associado à valorização pessoal, à autonomia, à capacidade intelectual e à geração de renda. Essa realidade revela que as transformações no mundo do trabalho não podem ser analisadas apenas a partir das relações entre capital e trabalho em sua dimensão econômica, mas também devem considerar as relações sociais de gênero e as diferentes formas pelas quais o trabalho participa da produção e reprodução das desigualdades sociais.

Entretanto, torna-se necessário resgatar aspectos do processo histórico de inserção das mulheres no mercado de trabalho, bem como as diferentes formas pelas quais o Estado e as políticas sociais têm enfrentado as tensões decorrentes da articulação entre trabalho e responsabilidades familiares.

Essa análise permite compreender as políticas sociais como espaços marcados por contradições, disputas e diferentes estratégias e experiências de enfrentamento das desigualdades, especialmente no que se refere à conciliação entre vida profissional e responsabilidades familiares. Nessa perspectiva, a discussão sobre a inserção feminina no mundo do trabalho deve ser contextualizada a partir do princípio da igualdade de gênero, considerando as transformações históricas nas relações de trabalho e as condições sociais que influenciam a participação das mulheres na esfera produtiva e na reprodução da vida social.

1. A QUESTÃO DE GÊNERO COMO FORMA DE EXCLUSÃO SOCIAL

Ao longo da história da sociedade, a questão de gênero passou a ser interpretada como uma forma de organização social a partir da diferenciação de papéis, de atributos, de valores, deveres e obrigações entre os sexos, que foram construídas socialmente gerando desigualdades e a crença na existência de um ser superior ao outro. Para Demo (2002) existem diferenças biológicas e físicas, porém o fator reprodutor será determinante no que diz respeito à visão do homem sobre a mulher.

ISSN: 2358-8829

Nesse sentido, o desenvolvimento da sociedade e a incorporação de novos valores transformaram o que inicialmente seria apenas uma questão biológica em desigualdade e numa outra forma de ver a mulher, associando-a a ideia de submissão e inferioridade, através de uma visão patriarcal legitimada por diversos setores da sociedade.

Assim, a história remonta a origem da atividade agrícola onde os homens eram responsáveis pela caça, pesca e proteção da família enquanto às mulheres eram atribuídas as funções de preparar os alimentos e zelar pelo bem-estar da família, tornando perceptível a primeira divisão sexista do trabalho onde o homem passa a ser o responsável pelo sustento da família e a mulher assume o papel de cuidadora dos afazeres domésticos e da família.

A partir disso as mulheres sofreram um processo de exclusão em que deveriam obedecer aos seus maridos, sempre reservadas ao espaço privado da família e desprovidas de quaisquer direitos políticos ou sociais. Esse pensamento é corroborado por alguns filósofos, como Rousseau (1995), que compreendiam a mulher como um ser idealizado para agradar ao homem.

Entretanto, com a queda do regime feudal as atividades realizadas no âmbito doméstico se tornaram ainda mais invisíveis, perdendo de vez seu valor ao serem caracterizadas como vocação "natural" do ponto de vista econômico visto que não atendiam as exigências de acumulação de capital ou geração de renda.

Para Federici (2017), o período de transição do regime feudal para o sistema capitalista se caracterizou como um processo violento e implacável na busca pela apropriação de novas fontes de riquezas e expansão da base econômica. As formas de privatização das terras, a exploração dos homens e a mercantilização das relações sociais que culminaram em intensos movimentos de resistência do proletariado, marcaram a inserção da mulher no cenário do trabalho, ambiente até então predominantemente masculino, e ao mesmo tempo também demarcou o processo de degradação da mulher.

Assim, com o surgimento do maquinário oriundo da Revolução Industrial, os valores e conceitos a respeito da suposta fragilidade feminina foram postos em xeque e diante da necessidade de incorporação de novas forças de trabalho, a mulher foi chamada a ocupar lugares nas fábricas, de forma a atender as demandas por novas formas de reunir e dividir a força de trabalho.

Assim, a inserção das mulheres no mercado de trabalho ocorreu como uma estratégia capitalista para ampliar os lucros, por meio da exploração de uma mão de obra

ISSN: 2358-8829

mais barata, submetida a longas jornadas e baixos salários. Mesmo assumindo funções semelhantes às dos homens, as mulheres recebiam remunerações inferiores e ainda acumulavam as responsabilidades domésticas e o cuidado com os filhos. Assim, sua entrada no espaço público não eliminou a opressão de gênero, mas contribuiu para a precarização do trabalho feminino e para a redução dos salários masculinos.

Ao longo da história, a exploração da força de trabalho feminina e a necessidade de aumentar a população trabalhadora levaram ao controle do corpo e da capacidade reprodutiva das mulheres pelo sistema capitalista, com apoio do Estado. Com o avanço do capitalismo industrial, as mulheres passaram a enfrentar novas dificuldades no mercado de trabalho, sendo vistas como um problema social. Diante disso, os movimentos feministas lutaram pelo reconhecimento dos direitos das trabalhadoras e pela criação de leis de proteção à maternidade, como licenças, subsídios e salário-família. Assim, a resistência feminina foi fundamental para a conquista das primeiras legislações de proteção ao trabalho da mulher e à maternidade.

Segundo Gama (2017), embora as mulheres tenham conquistado espaço no mercado de trabalho, continuaram enfrentando desigualdades, especialmente devido à sobrecarga do trabalho doméstico, do cuidado e das atividades não remuneradas, que permanecem socialmente invisibilizadas e atribuídas principalmente a elas. Além disso, empresas multinacionais se aproveitam das desigualdades de gênero, raça e classe para contratar mulheres, especialmente migrantes e pobres, submetendo-as a condições precárias, baixos salários e pouca valorização profissional.

Dessa forma, a autora destaca que a subordinação do trabalho reprodutivo ao produtivo intensifica a exploração feminina e amplia a precarização das relações trabalhistas. Por fim, ressalta que o conflito entre trabalho e família envolve toda a sociedade e que a igualdade de gênero nos direitos sociais e políticos é fundamental para a construção de uma sociedade mais democrática.

Discorrer sobre a história das mulheres não significa falar somente delas, porém significa falar da história da sociedade enquanto entidade constituída pela diversidade de gênero que está posta. Logo, compreender o mundo em que vivemos, o que está por trás das aparências, como as coisas funcionam e, sobretudo, o porquê das desigualdades de gênero no âmbito do trabalho e da sociedade se constitui a busca pelo autorreconhecimento e pela expectativa de transformação do ser humano.

ISSN: 2358-8829

Por fim, pode-se inferir que a inserção da mulher em ambientes antes considerados predominantemente masculinos tem contribuído para a desconstrução histórica das desigualdades de gênero, embora ainda seja um desafio a ser de fato superado, mas as conquistas alcançadas até os dias atuais servem de base para a formação de uma sociedade mais justa que reconheça a mulher como um ser capaz de exercer qualquer papel no mundo de trabalho, desde que seja oferecida a ela condições favoráveis para efetivar suas funções. Para tanto, segue a máxima: somos todos iguais, o que nos difere são as oportunidades e o modo como cada um enxerga o outro.

1.2 NUANCES ACERCA DA QUESTÃO RAÇA/ETNIA NO MUNDO DO TRABALHO

Uma breve pesquisa acerca da história da sociedade brasileira nos permite perceber que ela está permeada pelo dualismo social, onde poucos possuem muito e muitos possuem pouco, portanto, marcada por profundas desigualdades sociais, pelo racismo e sobretudo pela discriminação da mulher, especialmente a negra.

Nesse cenário, em meados do século XIX, na Europa, surge o termo Questão Social que define toda a sorte de desigualdades da sociedade que exige a formulação de políticas sociais em benefício da classe operária, que estavam em pobreza crescente.

O processo de urbanização e industrialização deu origem ao empobrecimento da classe operária. Ao longo da conscientização desta condição pelos trabalhadores, esses passaram a reivindicar melhores condições de trabalho e a implementação de políticas que visavam diminuir essas desigualdades. Nessas condições, a questão social evidencia problemas para a sociedade burguesa que se vê questionada sobre sua forma de atuação e de exploração junto a classe proletária.

Entretanto, muitas vezes vista como um objeto do **serviço social,** o conceito de questão social está relacionado com o sistema capitalista de produção, que traz como consequência vários problemas como o desemprego, sequestros, violência, problemas esses que causam desequilíbrios no clima político e social brasileiro, embora seja comum pessoas entenderem a questão social como uma responsabilidade exclusiva do governo.

Contudo, os problemas que surgem na sociedade são de responsabilidade de todos e resolvê-los significa um grande desafio, pois as desigualdades e injustiças sociais são

por vezes toleradas e ignoradas porque não são compreendidas como uma ameaça direta ao poder político.

Assim, a constatação de que os altos índices de desemprego e subemprego bem como a ameaça da flexibilização e da desregulamentação dos direitos sociais, via terceirização, representam a realidade de uma população constituída em sua maioria por mulheres negras, exige ações mais enérgicas e representativas da sociedade que traz em sua biografia a exploração e a escravização desses sujeitos.

Com base em Daniel (2011), destaca-se que, apesar dos avanços sociais, as mulheres brasileiras ainda enfrentam desigualdades no mercado de trabalho, ocupando frequentemente funções menos valorizadas e recebendo salários inferiores aos dos homens, mesmo quando desempenham as mesmas atividades. Essa realidade está relacionada a uma herança histórica de discriminação de gênero e raça, que reforça estereótipos sobre a suposta superioridade intelectual masculina e a divisão de profissões entre homens e mulheres.

Nesse sentido, torna-se fundamental a atuação do Estado na promoção da igualdade de direitos, do acesso ao trabalho digno e de uma educação pública e de qualidade, como instrumentos de transformação social e combate às desigualdades.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Contata-se com essa breve explanação que a inserção da mulher no mercado de trabalho capitalista ocorreu de forma lenta e as conquistas foram obtidas aos poucos, sendo que no caso da mulher negra foi necessário romper uma barreira ainda mais humilhante: a do preconceito racial.

A obra de Davis (2013) nos permitiu ter contato com a histórica força de resistência das mulheres negras, vitimadas pela opressão oriunda dos homens, brancos e negros, que agiam de acordo com o sistema escravagista dominante à época, e se apropriavam do fruto do trabalho exercido por essas mulheres. A autora considera que a origem da força destas mulheres está nas experiências vivenciadas enquanto escravas que permitiram deixar um legado de tenacidade, resistência e insistência na igualdade de direitos entre homens e mulheres, brancos ou negros, por entenderem que para além da questão de gênero, raça e etnia, todos são seres humanos e devem ser respeitados da mesma forma, incondicionalmente.

ISSN: 2358-8829

HIRATA (2002), trazem à tona aspectos relevantes acerca das relações entre trabalho, gênero e raça/etnia, a partir da interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais no trabalho do *care* (cuidado com outro) onde dados apontam que a empregabilidade de negras ainda é menor que a dos homens negros e mesmo de mulheres brancas.

Cabe lembrar que contrapondo a esse contexto, o surgimento do Movimento Feminista nos EUA, em 1970, ecoou gritos por liberdade, igualdade de gênero e direito das mulheres por toda a América, atingindo com força o Brasil, dando início a um longo processo de lutas e muitas conquistas, contribuindo para que os trabalhos domésticos ou de cuidados, como enfermeiras, costureiras, professoras ou cozinheiras, fossem substituídos por mais espaço no mercado de trabalho, estando presentes na política, na engenharia, na ciência e na tecnologia, onde as mulheres passaram a exercerem lugares de destaque na condição de juízas e doutoras em várias áreas do conhecimento, ou mesmo na condição de empreendedoras, contribuindo para a economia do país.

Apesar de vários direitos conquistados pelas mulheres no mercado de trabalho, ainda há muitos desafios pela frente, tais como a questão da jornada dupla de trabalho, a discriminação atribuída a maternidade e a discrepância salarial. Em razão disso, ainda que raramente aconteça, muitas acabam recusando boas propostas de emprego ou deixam de ser promovidas pelo simples fato de terem se tornado mães.

Assim, a questão da terceirização desde sempre foi cercada por polêmicas discussões, tendo de um lado empresas que buscavam este tipo de contratação para fins de redução de custos e, de outro, os empregados que temiam a precarização das relações trabalhistas. A realidade é que as poucas oportunidades de trabalho foram e continuam sendo motivo de disputa visto que como se não bastassem as poucas chances para sair da condição de desemprego, os negros ainda têm que enfrentar o racismo que ora perpassa a sociedade brasileira. Ainda que se mostrem muitas vezes mais qualificados que os brancos e que hoje o discurso em prol da igualdade racial seja algo politicamente correto, infelizmente o que se vê é o racismo velado que perdura nas relações sociais e mesmo as relações trabalhistas.

Nesse contexto, em prol da igualdade de direitos entre homens e mulheres, sejam negros ou brancos, inevitável questionarmos o papel da educação num país onde as políticas públicas efetivas para tal fim são ínfimas.

ISSN: 2358-8829

Embora não haja garantia de mudança na conscientização da sociedade quanto a sua atitude racista, destacamos a implementação de ações elaboradas pelo Estado brasileiro que visaram corrigir esse quadro de desigualdades, na forma da Lei n.º 9.029, de 13 de abril de 1995, que proíbe a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa no que tange à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor. Além disso, essa Lei elenca práticas discriminatórias que constituem crimes, tais como a exigência, pelo empregador, de testes relativos à esterilização ou estado de gravidez ou mesmo a adoção de medidas que induzam à esterilização genética.

Entretanto, no setor privado constatamos que esta lei não é cumprida haja vista que alguns fatores como gênero, número de filhos, e idade ainda são determinantes na contratação ou não de mulheres, ratificando que essas discriminações representam uma prática que se perpetua e que precisa ser fortemente combatida pelo coletivo de mulheres assim como por todos os integrantes da sociedade.

Outra política assertiva foi a criação da Lei no 10.778, aprovada em 24 de novembro de 2003, que caracteriza o assédio sexual no espaço de trabalho como uma violência contra a mulher. Trata-se de uma conquista de suma importância para a mulher que constantemente tem a sua intimidade e integridade invadidas pelo assédio seja explícito ou mesmo velado. O assédio sexual nas relações de trabalho reforça a histórica prática social de discriminação da mulher e de sua sexualidade. A cultura machista, patriarcal e retrógrada enxerga as relações de trabalho como uma possibilidade de se impor e de ressuscitar conceitos deturpados em relação a mulher. Além da exploração da mão de obra feminina por meio da baixa remuneração e menores oportunidades de promoção, ainda é possível encontrar empregadores que ao perceberem determinada vulnerabilidade ora vivenciada por algumas mulheres, acreditam ser esse um espaço para dar vazão a seus instintos libidinosos (TERRUEL, BERTANI, 2010, p. 03), submetendo-as a prática vil e primitiva de dominação e poder do homem sobre a mulher.

Pelo exposto, constata-se que ao mesmo tempo em que houve a inserção da mulher no mercado de trabalho e das conquistas de direitos, elas continuam enfrentando discriminação, desigualdade salarial e menores oportunidades de crescimento profissional, mesmo quando possuem maior qualificação que os homens. Essas desigualdades são estruturais e refletem o machismo, a misoginia e a falta de políticas públicas que promovam a igualdade de oportunidades.

ISSN: 2358-8829

Por sua vez, a luta feminina no mundo do trabalho não pode se limitar à conquista de espaço, pois deve envolver a garantia de condições dignas, valorização profissional e apoio institucional para superar as desigualdades de gênero historicamente reproduzidas na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da história, o gênero biológico foi determinante para a ocupação das mulheres em cargos subalternos ou submissos ao homem, e os comportamentos masculinos e femininos foram regulados pela sociedade que os espreita cautelosamente. Embora a mulher tenha conseguido vários avanços, ainda sofre com o estigma de que o homem é o responsável pelo sustento da família e a mulher deve permanecer em casa cuidando dos afazeres domésticos e dos filhos.

Apesar das dificuldades, as mulheres estão ingressando cada vez mais no mercado de trabalho e permanecendo nele - ainda que as atividades domésticas, legitimadas erroneamente por alguns, não tenham sido totalmente suprimidas do seu cotidiano - e que algumas sejam obrigadas a assumir tripla jornada de trabalho, enquanto responsáveis pelo sustento da família, pelos afazeres e pelo cuidado dos filhos.

Historicamente o papel social da mulher sofreu alterações significativas, principalmente no que concerne a sua inserção no mercado de trabalho, haja vista que o trabalho se constituiu como a base para a autonomia financeira. Por meio de sua inserção no mercado de trabalho as mulheres perceberam a necessidade de lutar pelos seus direitos sociais e políticos como forma de legitimação e reconhecimento de sua importância enquanto sujeito de fato e de direito.

Embora existam muitos desafios a serem superados, a conscientização de sua condição enquanto sujeito discriminado pela questão de gênero e raça/etnia se transformou em uma ferramenta capaz de expandir a ação da mulher no mundo do trabalho permitindo que esta exerça funções para além das então determinadas pela cultura histórica e naturalizadas socialmente, que limitavam o papel da mulher somente às funções domésticas.

Ademais, o papel da mulher no mercado de trabalho, se constitui como parte essencial para a legitimação de direitos que vão além da esfera trabalhista, pois as coloca

à frente de políticas públicas que garantam a defesa, a proteção bem como a igualdade política e social da mulher.

A saída do âmbito familiar - doméstico, privado para o espaço público, se configurou como espaço de afirmação da luta feminina pela igualdade e possibilidades de novos caminhos no sentido de terem voz ativa diante de um sistema discriminatório e sexista.

Assim, espera-se que na condição de trabalhadoras empoderadas e transformadas pela ação emancipadora do trabalho produtivo, as mulheres arregimentem esforços na luta contra a discriminação imposta pelo Capitalismo e pela misoginia, na perspectiva da ressignificação de sua atuação plena, de tal maneira que efetivamente possam ser reconhecidas pela sociedade e assim conquistarem a igualdade e a plenitude de direitos.

Palavras-chave: Gênero, Raça, Trabalho, Desigualdades.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Caio. **A educação em Mészáros**: trabalho, alienação e emancipação. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

BRASIL. **Lei n° 9.029, de 13 de abril de 1995**. Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. Brasília, DF, 1995.

_____**Lei n° 10.778, de 24 de novembro de 2003.** Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Brasília, 2003.

DANIEL, Camila. **O trabalho e a questão de gênero:** a participação de mulheres na dinâmica do trabalho. O Social em Questão - Ano XIV - nº 25/26 – 2011, p. p. 323 - 344. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.pucrio.br/media/17_OSQ_25_26_Daniel.pdf. Acesso em 3 de março de 2018

DAVIS, Angela. **Mulher, Raça e Classe.** (Tradução Livre. Plataforma Gueto). 2013. p. 2-27; 59-67. Disponível em: < https://drive.google.com/open?id=12D3wKppGzi5KnXFixyudLxpq29v7lfVu >. Acesso em 13 de março de 2018

DEMO, Pedro. **Metodologia científica:** em ciências sociais. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

_____. **Introdução à Sociologia:** complexidade, interdisciplinaridade e desigualdade social. São Paulo: Atlas2002.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante Editora. 2017

GAMA Andréa Sousa. **O conflito trabalho e vida familiar na produção/reprodução social capitalista,** In O conflito entre trabalho e responsabilidades familiares no Brasil - Reflexões sobre os direitos do trabalho e a Política de Educação Infantil. Tese de Doutorado em Ciências na área de Saúde Pública. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. 245 p. Disponível em < https://drive.google.com/file/d/0B2hyTMUa2fbqZ0hsSGZYOVRkZlE/view?usp=sharing>. p. 19-76. Acesso 10 de Julho 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo : Atlas, 2002.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais.** Tempo Social, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, junho de 2014.

MARX, Karl. **A Lei Geral da Acumulação**, In O Capital. São Paulo: Abril Cultural. 1984. p. 187-260.

MÉSZÁROS, István, 1930. **A educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2008.

NYE, Andréa. **Teoria feminista e as filosofias do homem**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995.

PARO, Vitor Henrique. **A teoria do valor em Marx e a educação.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SCOTT, Joan. **Gênero:** uma categoria útil de análise histórica. IN: Mulher e realidade: mulher e educação. Porto Alegre, Vozes, V. 16, nº 2, jul/dez de 1990.

TERRUEL, Suelen Chirieleison; BERTANI, Iris Fenner. **Assédio sexual laboral e suas implicações.** Sem. de Saúde do Trabalhador de Franca. Sept. 2010.

SILVA, Célia Regina da; SILVA, Luiz Fernando da; MARTINS, Sueli Terezinha F. **Marx, ciência e educação:** a práxis transformadora como medição para a produção do conhecimento. 2. Ed – São Paulo: Cortez, 2013.